



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ  
Gabinete do Prefeito

# LEI Nº 468 / 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPÃO DO CIPÓ  
Protocolo nº 36/2010 Livro: 001/2001  
Folha: 41 verso  
às 13 hs 30 min.  
Capão do Cipó, 11/08/2010  
Assinatura do Responsável

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  
DE 2010"**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPÃO DO CIPÓ  
Este(a) Lei 468/2010  
esteve afixado(a) no mural de publicações  
da Câmara Municipal de Vereadores no  
período de 11/08/2010 a 22/08/2010  
Capão do Cipó, 11/08/2010  
Assinatura do Responsável

**OSVALDO FRONER**, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 436/2009 (LOA) e na Lei Federal nº 4.320/64.

## FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS**

**PROJETO: 2.051 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA DE CAPÃO DO CIPÓ - DEMAC**  
**3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 45.000,00**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ  
Gabinete do Prefeito

**TOTAL.....R\$ 45.000,00**

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei, servirá de Recurso a **REDUÇÃO** na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS**

PROJETO: 2.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 35.000,00

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

PROJETO: 2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

9999.99.00.00.00 – Reserva de contingência .....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 45.000,00**

**Artigo 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Artigo 4º** - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 23 DE JULHO DE 2010.

Registre-se.

Publique-se.

**Em 23/07/2010.**

  
**Paulo Ricardo P. Genro.**

*Secretário Municipal de Administração*

  
**Osvaldo Froner**  
Prefeito Municipal  
Capão do Cipó/RS